



SINDFAZENDA

Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda

Ofício nº. 007/2024

Brasília, 06 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.

Dario Carnevalli Durigan

Secretário Executivo do Ministério da Fazenda

Brasília - DF

Assunto: ERRO na entrega das Declarações do imposto sobre a renda retidos na fonte - DIRF - Duplicidade de informações

Prezado Secretário

O Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda – SINDFAZENDA representante dos integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, conforme constante em nosso estatuto, com Registro Sindical junto ao MTE sob o n. 913.000.000.26204-1, vem respeitosamente apresentar uma divergência na disponibilização das declarações do imposto sobre a renda retidos na fonte pelo Ministério da Fazenda.

Recentemente, o SINDFAZENDA recebeu questionamentos sobre as Dirfs disponíveis nos sistemas do Ministério da Fazenda, tais declarações estão em duplicidade, fato que confunde o servidor e que posteriormente poderá prejudicar a entrega da declaração do imposto de renda exercício 2024, ano calendário 2023.

Desse modo, o sindicato solicita a correção desse erro sistêmico na brevidade que o caso requer para que o servidor possa fazer sua declaração de imposto de renda, corretamente.

O SINDFAZENDA se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Luis Roberto da Silva
Presidente do SINDFAZENDA